



DELIBERAÇÃO Nº 3236/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência:

- 01 0707/02 – Fernanda Saavedra Almeida (Transferida para o CRF-SP).
- 02 3042/23 – Rafael Ribeiro Cabral (Transferida para o CRF-PA).

Total: 02 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0884/08 – Lilian Beserra Camelo
- 02 2036/18 – Danayra Gomes Clara
- 03 0494/20 – Roseane Franca de Souza
- 04 2973/21 – Monique Coutinho Menezres do Nascimento
- 05 3801/21 – Evaldo Soriano da Silva

Total: 05 profissionais.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente